

RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da fiscalização: 16 de Fevereiro de 2016.

Unidade: Vicente Piragibe.

I - Introdução

Vicente Ferreira da Costa Piragibe, nascido em 2 de junho de 1879, dirigiu o jornal *A Época*, foi deputado no Congresso Nacional pelo Distrito Federal e, via decreto, foi nomeado desembargador em 1926. Autor da obra "*Código Penal Brasileiro, completa com as leis modificadores em vigor*" que foi transformada e adotada como a Consolidação das Leis Penais, pelo Decreto nº 22.213, de 14 de dezembro de 1932, diploma legal anterior ao Código Penal de 1940. Criou a Corregedoria da Justiça, de reformas e embelezamentos no Palácio da Justiça do Rio de Janeiro, e, quando era Presidente do Tribunal, ocorreu a sessão solene da promulgação do código de 1940 assinado por Getúlio Vargas. A unidade prisional descrita abaixo foi nomeada em sua homenagem¹.

No dia 16 de fevereiro (2016) a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro esteve presente na unidade prisional masculina Vicente Piragibe, localizada na Estr. General Emilio Maurell Filho, Nº. 1300, tel: 2334-1841, para realização de visita e fiscalização, em cumprimento ao disposto no artigo. 179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº80/94; e artigo. 22, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77. Compareceram ao ato a Defensora Pública Roberta Fraenkel, Subcoordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUDEDH), o Defensor Público Luiz Gustavo Carneiro de Carvalho Lima (NUDEDH), os

¹ Estas informações foram retiradas de documento produzido pelo Serviço de Pesquisas Históricas (DGCOP-SEPEH) do Museu de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e pode ser acessado integralmente neste link <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/19406/vicente-ferreira-da-costa-piragibe.pdf>

estagiários do NUDEDH João Marcelo Dias, Fernando Henrique Cardoso e Edgar Lopes Ribeiro.

II - Características da Unidade

II.I - Aspecto externo

A Unidade Prisional Vicente Piragibe encontra-se no Complexo Penitenciário de Bangu, onde existe uma cancela principal, guardada por agentes do SOE. Apresentando nossas identificações, seguimos caminho até o portão da unidade. Na entrada do presídio, nos deparamos com algo até então inusitado: **a presença de urubus, especificamente urubus-de-cabeça-preta; a maioria no muro da unidade, revezando-se com outros que vasculhavam as latas de lixo do lado de fora.**

Urubus-de-cabeça-preta, por sua vez, tem duas características que já adiantavam o aspecto geral do estabelecimento: por conta de suas garras flexíveis e do bico não tão forte, este tipo de ave *não tem habilidade para caçar*², o que revela a sua dieta: carcaças de animais mortos, materiais orgânicos em decomposição e pequenos bichos impossibilitados de fuga. Outra característica eloquente sobre a unidade é o mecanismo que este tipo de animal utiliza para controlar a temperatura de seu corpo, haja vista não ter glândulas sudoríparas: distribuem os próprios excrementos em si, o que além de cumprir o papel térmico, exala um odor horrível, utilizado como defesa.



Foto 1. 17 (dezessete) aves contadas nesta foto.

² SICK, H. **Ornitologia Brasileira**. Nova Fronteira, RJ. 1997.

II.II - Aspecto interno

Após o portão de entrada, encontramos um espaço que contém o alojamento dos ISAP's, dois bancos, uma guarita e um portal gradeado segurado por arame farpado. Há uma entrada para carros e uma porta menor para pedestres.



Foto 2. A escuridão da foto dá-se pelo portão principal de entrada do presídio, como todos do Complexo, uma grande chapa total de ferro.

Passando por este local, temos uma visão panorâmica da unidade prisional. Na foto abaixo, retirada da ferramenta *Google Earth*³, conseguimos perceber as edificações da unidade e sua disposição. Os números indicados aparecerão na descrição contida neste tópico.

³ Ferramenta do Sítio Google que disponibiliza imagens capturadas por satélites.



Foto 3. Imagem via satélite da unidade.

Ao passar pelo gradeado (.1) e de fato entrar nas dependências da unidade prisional, temos a galeria destacada que serve para as visitas íntimas (.8), o parlatório de advogados (.15) e logo a sua frente a cela de seguro (.14). À direita, o local onde os presos tem atendimento médico e jurídico (.2), a nossa frente, dois grandes galpões onde, segundo a direção, já abrigaram cursos profissionalizantes do SENAI e abrigam atividades da fundação Santa Cabrini (.3) e parte de um deles contém a escola da unidade (.4).

Caminhando reto, temos duas quadras (.5) que servem como o pátio de visita e, a frente delas, uma edificação

(.6) que contém a galeria evangélica, uma cela de isolamento e o espaço da unidade reservado a cultos religiosos. O resto da unidade dá-se pela disposição dos pavilhões (.9, .10, .11, .12, .13) em torno de um amplo espaço de terra batida, esgoto à céu aberto e linhas imaginárias de quadras de futebol (.7), que funciona como o espaço de banho de sol. Existe outra cela de isolamento no pavilhão X (.13). Há um local onde se concentra tanto o lixo como a manufatura do recicle, reconhecido por todos como "lixão" (.16).

III - Tipo de Estabelecimento

O Instituto Penal Vicente Piragibe é destinado para o acautelamento de presos do regime semiaberto. Segundo a Direção, os detentos são identificados como pertencentes ao Comando Vermelho ou residentes em área com forte presença daquele.

IV - Capacidade

A direção informou que a capacidade total do estabelecimento é de 1.540 vagas, entretanto, no dia da vistoria, havia 3421 internos. **Esta lotação configura um percentual de aproximadamente 222,2% em relação a sua capacidade, figurando como mais um exemplo da sintomática superlotação carcerária do sistema prisional americano.**

V - Divisão interna. Galerias. Celas.

A unidade prisional Vicente Piragibe dispõe suas celas por 6 pavilhões localizados na foto 3(.6,.10,.12,.9,.11,.13), exceto a cela de seguro (.14). Descreveremos separadamente esta cela, a de isolamento/evangélico e por último as outras, que partilham o mesmo espaço aberto (.7).

V.I - Cella de Seguro.

A cela de seguro⁴ da unidade é localizada logo na entrada, conforme acima relatado, à frente do parlatório dos advogados. Trata-se de uma pequena cela que abriga cinco comarcas do mesmo feitio da maioria do sistema carcerário: cimento e isopor. A sustentação dos beliches respeita fielmente um modelo curioso observado em diversos presídios: não há escada para subir tampouco sensação de segurança na comarca superior. Ainda nesta cela, observamos um pequeno e fétido banheiro. Não há colchões, não há ventilação adequada, não há espaço e não há luz na cela. Durante nossa vistoria, encontramos 9 detentos no isolamento.



Foto 4. Cella de seguro e três de suas comarcas.

⁴ Seguro é o nome das celas reservadas para acautelar presos que não participam do convívio da unidade em nenhuma hipótese.



Foto 5. O resto da cela. Literalmente um cubículo com 5 vagas e um banheiro.



Foto 6. O varal acima é preso nos bocais onde deveria haver luz artificial.

V.II - Celas de Isolamento e celas evangélicas.

A edificação (.6) localizada após o local de visitas da unidade comporta uma galeria que, à direita, tem as celas *evangélicas* e, ao fundo, a cela de isolamento,

obstaculizada por um portão e uma estrutura gradeada que vai do chão ao teto.

São três celas *evangélicas* - é interessante perceber, nas vistorias realizadas por este Núcleo, que as celas dos presos evangélicos obedece ao mesmo padrão de organização entre si (avisos espalhados pela cela em relação à organização religiosa da unidade, imagens etc.) como é muito diferente das outras celas das unidades (as cores e a conservação das celas são diametralmente opostas ao resto da unidade, há colchões, há aparelhos, há luz etc.).



Foto 7. Organização religiosa da cela evangélica: há um depósito para pedidos de orações.



Foto 8. Parte de comarca que dispõe de garrafas pet que armazenam a água usada pelos detentos; uma prateleira fabricada com materiais inusitados; colagens de figuras na parede, um ventilador e as roupas dobradas e empilhadas



Foto 9. As celas evangélicas **não tem acesso direto à água**. Sua distribuição é feita através desta mangueira.

Ao chegarmos à cela de isolamento, reparamos péssimo aspecto de conservação, 15 (quinze) beliches em deterioração e nenhum colchão ou aparelho eletrônico; não há luz na cela, seja pela falta de lâmpadas, seja pela própria impossibilidade da presença destas, haja vista não haver sequer o bocal para tal. As janelas frontais da cela - ou seja, as na parede da entrada - são vedadas e, no lado oposto, 4 (quatro) janelas gradeadas fazem a pouquíssima ventilação do espaço. No canto direito da cela, há o banheiro, que contém 2 (dois) bois.

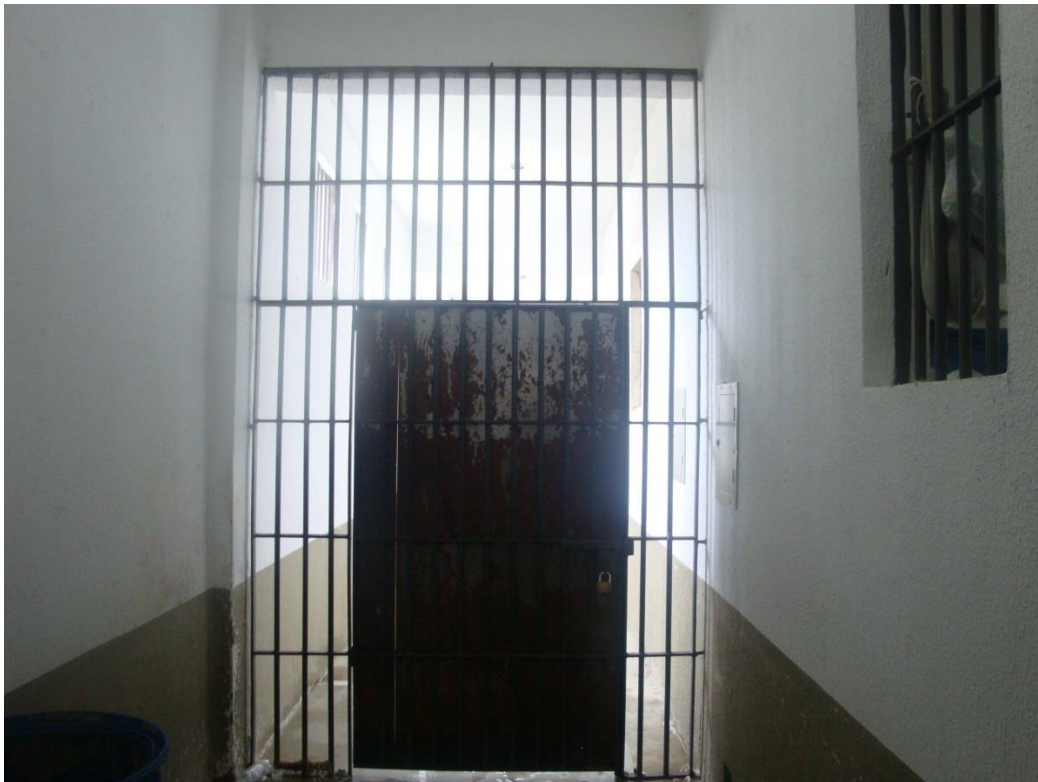


Foto 10. Porta e estrutura gradeada que separa a cela de isolamento do resto da galeria.



Foto 11. Aspecto da cela, suas comarcas sem colchão, dois bocais sem lâmpada, a porta de cela do tipo chapa de ferro, com apenas um visor apenas aberto pelo lado de fora e, no detalhe, uma das janelas frontais obstruídas.



Foto 12. Um dos dois bois entupidos da cela.



Foto 13. Objetos descartados e cinzas, assim como uma mancha na parede que mostra que o local foi queimado, prática comum em presídios para espantar a infestação de mosquitos.

Vale ressaltar a existência de outra cela de isolamento, conhecida como *cela gadernal*, pertencente ao pavilhão que fica de frente para o lixão da unidade (.13). Fechada e sem detento dentro, capturamos algumas imagens do local e, ao nos aproximarmos, alguns internos relataram que outros que lá estavam foram retirados no momento de nossa chegada, o que, por sua vez, é relato comum de presos acerca do *modus operandi* das administrações penitenciárias quando percebem que a equipe de qualquer órgão de inspeção dirige-se à respectiva unidade prisional.



Foto 14. Porta da cela de isolamento localizada no pavilhão em frente ao lixão. A inscrição "GARDENAL" e "isolamento" combinam-se numa alusão sórdida aos efeitos sedativos do remédio e àqueles que o tem prescrito.



Foto 15. Mesma porta da imagem acima, agora por onde se recebe comida.



Foto 16. As oito comarcas e o péssimo estado da cela em geral (foto tirada a partir do buraco descrito na foto 15).

V.III - Celas comuns

As celas comuns estão distribuídas pelos outros pavilhões. Esses, por sua vez, contam com 8 (oito) celas coletivas cada, e 30 (trinta) comarcas. Haja vista o péssimo estado de conservação a oferecer alto risco aos detentos, por conta do iminente desabamento, muitas foram inutilizadas. Apesar da escassez de local próprio para dormir, a lotação dessas celas atinge, em média, 85 (oitenta e cinco) pessoas. A par do evidente descompasso numérico, os vergalhões e a estrutura de concreto que sustenta os pavilhões e os materiais que compõem o espaço interno estão completamente podres, danificados e com péssimo aspecto.



Foto 17. Galeria de um pavilhão, com quatro celas dispostas de cada lado. Aspecto deplorável de conservação, sujeira, lixo, diversas infiltrações e portas de celas completamente enferrujadas.



Foto 18. Teto da galeria completamente infiltrado, com partes já quebradas e sem qualquer concreto, com os vergalhões que estruturam o teto aparecendo em meio às rachaduras. No detalhe, o bocal sem lâmpada enferrujado pela infiltração e com a fiação para o lado de fora.

Observamos infiltrações, infestações de insetos e pequenos roedores, queda de partes do teto, diversas gambiarras que, apesar de trazerem diversos riscos aos presos, asseguram a eles uma tentativa de sobrevivência no espaço - energia para ventiladores, luz e etc. -, falta de iluminação em muitas celas, falta de colchões, e local apropriado para o armazenamento satisfatório de água.



Foto 19. Bois entupidos, quebrados e que servem de caminho para a circulação de ratos e insetos.



Foto 20. Varal de roupas e toalhas, ventiladores fixados e energizados por meio de gambiarras com materiais não apropriados, desgaste completo e infiltração do teto da unidade. A imagem ainda aponta para provável desabamento do teto em meio a uma cela superlotada.



Fotos 21 e 22. Comarcas sustentadas por pedaços de madeira e barbantes - altíssimo risco de morte, acidente comum em diversas unidades prisionais inspecionadas por este núcleo.



Foto 23. Aspecto geral da cela com todas as suas gambiarras de diversos usos - eletricidade, varal, amarra de comarcas e etc. Simulação de uma noite na cela, onde os presos tem de dormir no chão, pois não há vagas suficientes.



Foto 24. Entulho que caíra do teto na galeria - um pequeno exemplo que demonstra o risco iminente de desabamento dos tetos e paredes dos pavilhões.



Foto 25. Na primeira imagem, uma invenção dos presos: uma lona de plástico, presa e pendurada ao teto por barbantes e fios de tecido, serve como reservatório e proteção das gotas de chuva e de infiltrações que existem no teto das celas. É a primeira vez que este Núcleo vê este tipo de utilização e havia diversas destas montagens pelos pavilhões.

Durante nossa vistoria, percebemos diversas *valas a céu aberto*, por onde passava um intenso fluxo de esgoto. Com buracos e trechos extremamente enlameados, com um lago ao lado, percebe-se que a área da unidade prisional Vicente Piragibe parece um **pântano**.

A rede de esgoto da unidade é precária. A maioria dos pavilhões conta com um sistema que deposita os dejetos dos banheiros em fossas que não recebem nenhuma limpeza ou manutenção a não ser a realizada pelos próprios internos. Como o sistema não dá vazão para a quantidade de dejetos, toda a área externa da Vicente Piragibe pode ser considerada um grande esgoto a céu aberto. O ambiente é estarrecedor de tão insalubre.

A seguir, mostraremos fotos que demonstram o complexo de esgoto a céu aberto que irriga todo o terreno que abriga os pavilhões.



Fotos 27 e 28. Valas com fluxo de esgoto a céu aberto.



Foto 29. Mais uma imagem de esgoto a céu aberto, com a saída dos encanamentos da unidade, com o entorno completamente movediço e irrigado pelo esgoto.



Foto 30. Mais um exemplo de esgoto a céu aberto.



Foto 31. Idem.



Foto 32. Durante nossa inspeção capturamos diversas imagens dos mais diversos exemplos de dano ambiental, todos demonstrando diversos focos de irrigação por parte do esgoto que caminha livre pelas valas. Depois de um pavilhão, avistamos esta imagem: a formação de um **lago** formado por esgoto. Literalmente o presídio é formado por um pântano.

VI - Banho de Sol

Conforme consta no **Of. SEAP-VP/ADM/Nº217**, em resposta ao **Of. 626/NUDEDH/2016**, a administração do Instituto Penal Vicente Piragibe informa que o banho de sol **é realizado todas as segundas, terças e sextas-feiras, das 09h00 às 17h00**. De acordo com o ofício, todos os pavilhões são abertos e os internos são liberados para usufruir do direito ao banho de sol nestes dias, contrariando diversos dispositivos legais e decisão judicial que determina que o banho de sol seja **diariamente**⁵. No mesmo documento, a administração informa que os **presos do setor de isolamento**

⁵ Desrespeito ao art. 21 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, adotada no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, celebrada em Genebra no ano de 1955 e aprovada pelo e ao art. 14 da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) do Ministério da Justiça, que ao fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, através das Resoluções 663C de 1957 e 2076 de 1977, e **TAMBÉM À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. _0014521-23.2015.8.19.0000** de 10 de junho de 2015.

não têm acesso ao banho de sol pelo fato da área não dispor de espaço para tal, descumprindo o disposto no art. 52, IV da Lei de Execuções Penais⁶, que disciplina o direito de banho de sol do preso punido.



Foto 33. Banho de Sol da unidade.

VI- Serviços Técnicos

VI. 1.) Psiquiatria.

Segundo a administração, a unidade não possui profissional exclusivo nesta área.

VI. 2.) Psicologia.

Segundo a administração, a unidade conta com 03 (três) psicólogos trabalhando em escala de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

VI. 3.) Assistência Social.

⁶ Art. 52, IV - o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol.

Segundo a administração, a unidade conta com 03 (três) assistentes sociais trabalhando em escala de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

VI. 4.) Médicos, Enfermeiros e Dentistas.

O espaço destinado aos serviços relacionados à saúde é composto por um ambulatório, um consultório odontológico e uma sala de procedimentos (onde são realizados atendimentos simples, como curativos e tratamento de pequenas lesões).

A administração informou que a unidade conta com apenas um médico - clínico geral - que atende os internos sempre às segundas-feiras, mas que pediu exoneração do cargo não sabendo informar se será substituído.

Existe apenas 01 (um) dentista trabalhando na unidade, e este não tem sequer um auxiliar. A direção informou que ele atende apenas às segundas-feiras.

A equipe foi informada que uma enfermeira (Sra. Camile) vinculada à coordenação da SEAP comparece à unidade 02 (duas) vezes por mês e que esta é responsável pelo fornecimento e pedido de medicamentos. Além disso, existem 03 (três) técnicos de enfermagem que em escala de revezamento atendem diariamente das 09:00hs às 17:00hs.

Pela quantidade de internos e de profissionais de saúde fica claro que o atendimento de saúde não pode ser eficiente.

VI. 5.) Assitência Jurídica. Defensoria Pública. Advogados.

A Defensoria Pública realiza seus atendimentos em sala própria, já os advogados utilizam um parlatório (conforme pode ser visto n°.15 da Foto 3 deste relatório), onde conversam com seus clientes através de interfone. O espaço onde ficam os advogados é fechado, mas os presos ficam de pé do lado de fora enquanto falam com seus advogados.

VI. 6.) Educação. Trabalho. Lazer.

A equipe técnica responsável pela escola (diretora, subdiretora e coordenador) recebeu este Núcleo Especializado e forneceu todas as informações solicitadas. De acordo com eles, a capacidade de vagas da escola foi recentemente ampliada de 120 (cento e vinte) no ano passado para 320 (trezentos e vinte) no presente ano. Em resposta ao **Of. 625/NUDEDH/2016**, a administração informou que atualmente um total de 280 apenas estão matriculados em atividades educativas do Colégio Estadual Henrique de Souza Filho.

O espaço da escola conta com 09 (nove) salas de aula, uma biblioteca, uma sala de leitura, uma de vídeo e uma de artes. O funcionamento é das 09:00hs às 16:00hs, sendo dividido em dois turnos.

A mesma equipe técnica relatou também uma deficiência no quadro docente da escola, a saber: turma EJA IV, faltam professores de Física e Matemática; turma EJA II, falta professor de Química; turma AF301, falta professor de Ciências e turma F202, falta professor de Matemática.

Uma informação alarmante acerca da escola é o valor pífio das verbas destinadas a sua manutenção. Uma, no valor aproximado de pouco mais de mil reais - a equipe da escola não soube precisar exatamente o valor - e outra na ordem de R\$800,00 (oitocentos reais) destinada a compra de materiais.

Por fim, fomos informados que a administração da escola adquiriu ferramentas como micro retífica e soprador elétrico, que seriam muito úteis para melhorar a formação profissional dos internos. Porém, não conseguiram ainda autorização para o seu ingresso na unidade.

Atualmente não é oferecido qualquer curso profissionalizante aos internos.

Existe uma oficina de marcenaria, onde apenas 10 internos exercem atividade laborativa. Há também o tradicional trabalho de "faxina" (94) e internos trabalhando na reciclagem do alumínio das quentinhas. Este último, realizado de maneira absolutamente inadequada, sem equipamentos de proteção e utilizando para o transporte de material sujo o mesmo carrinho - em situação de igual precariedade - que transporta as refeições.



Foto 34. Lixão da unidade onde é realizada a atividade de reciclagem.



Foto 35. Caldeirão onde se limpam as "quentinhas" para a reciclagem do alumínio.



Foto 36. Esta é a condição de trabalho no lixão. Na imagem, mais de 350 (trezentos e cinquenta) moscas de diversos tamanhos e tipos.



Foto 37. Manejo das quintinhas para a reciclagem em blocos de alumínio.



Foto 38. Lixo de garrafas pet e quentinhas amontoadas prontas para o transporte para a outra etapa do processo de reciclagem.



Foto 39. Carrinho em péssimas qualidades e um par de botas para diversos detentos que trabalham no lixão - sem qualquer condição de segurança e salubridade

Quanto ao trabalho de "faxina", no **Of. SEAP/VP/ADM/219**, em resposta ao **Of. 629/NUDEDH/2016**, a administração da unidade explica que todos são classificados como auxiliares de serviços gerais, recebendo um total de **R\$472,80** (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) da seguinte maneira: **R\$283,68** (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) em mãos; **R\$165,48** (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) depositados pela **Fundação Santa Cabrini** em conta que deve ser individual e em nome do apenado sob a rubrica de **PECÚLIO, sendo retirado somente quando da sua liberdade** e **R\$23,64** (vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) restantes ficam sob a rubrica de **RESTITUIÇÃO AO ESTADO**.

No que diz respeito ao lazer, a única atividade oferecida é o futebol. Inclusive, no momento da visita havia internos jogando nos espaços destinados para esta prática.

Cabe ressaltar que as atividades culturais e a biblioteca somente são oferecidas àqueles que estão matriculados na escola e não é possível levar os livros para celas, sendo a única opção lê-los na sala de leitura. Fomos informados que outra biblioteca seria inaugurada no mês de março para desfrute de todo o coletivo.

VII. Servidores e Órgãos Administrativos

O Instituto Penal Vicente Piragibe opera com apenas 07 (sete) ou 8 (oito) agentes por turma, sendo que, por motivos operacionais, somente 03 (três) ficam de fato responsáveis por fiscalizar as galerias e espaços por onde os 3421 (três mil quatrocentos e vinte e um) detentos circulam.

A equipe visitou também o alojamento destinado a estes servidores que se encontrava em estado lastimável, em especial o banheiro completamente tomado por mofo, fruto da severa infiltração no local. Agentes nos informaram que, apesar de parecer caótico, dentre as unidades do Complexo de Gericinó está longe de ser o pior dos alojamentos, relatando inclusive que agentes de outras unidades usam o espaço para tomar banho, uma vez que o de suas respectivas unidades encontra-se em situação ainda pior.



Foto 40. Péssimas condições de mofo, infiltração e total desgaste do teto do alojamento dos agentes.

VIII - Visitação

As visitas ocorrem todas as quartas, quintas, sábados e domingos, das 09:00hs às 16:00hs num grande pátio dentro da unidade. Como de praxe em outras unidades do sistema, o visitante pode levar alimentos para o interno, porém esses devem ser consumidos no pátio de visitas não podendo ser levado para a cela.



Foto 41. Espaço destinado para a visitação.

VIII.2 - Visita Íntima

As visitas íntimas ocorrem quinzenalmente, em local destinado a esse fim.

IX - Alimentação

A comida servida tanto para os internos quanto para os agentes é preparada em uma cozinha na própria unidade, porém é gerida por uma empresa particular. A direção informou que são servidas duas refeições (almoço às 11hs e jantar às 15h30) além do café da manhã (normalmente às 09:30) e um lanche que é entregue junto com o jantar.

Conforme a equipe da cozinha informou e é possível ver na foto 42, são cardápios diferentes para os agentes e para os internos. Durante a visita, dos agentes que foram questionados, a maioria não apresentou reclamações com relação a comida mesmo que alguns tivessem admitido trazer a própria comida por achar a qualidade daquela servida muito baixa. Por outro lado, entre os internos foram ouvidas diversas reclamações, muitas das quais puderam ser constatadas pelos membros da equipe do NUDEDH.

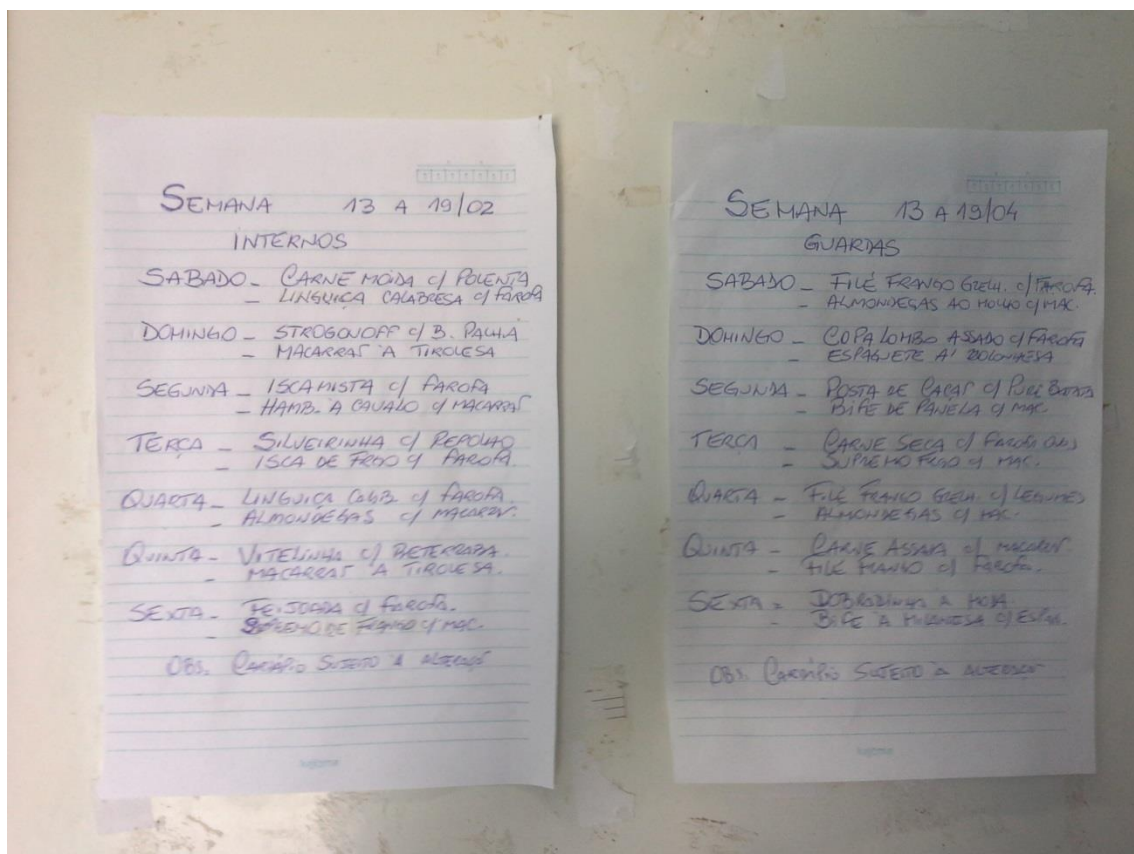


Foto 42. Cardápio disponibilizado pela cozinha como o referente a internos e a guardas.

A partir da análise das quentinhas, os membros da equipe deste Núcleo Especializado puderam concluir sua péssima qualidade. O aspecto e o aroma dão a impressão da comida estar estragada e a quantidade de quentinhas não consumidas pelos detentos é expressiva.



Fotos 43 e 44. Preparo da comida e cozinha



Foto 45. Quentinhas estragadas dentro da cela.



Foto 46. Quentinhas descartadas com todo o seu conteúdo. Como já apurado por este Núcleo em outras vistorias, toda comida descartada também tem finalidade lucrativa, a saber: venda como ração suína.

X - Fornecimento de Água

Por meio do **Of. SEAP-VP/ADM/Nº218**, a administração da unidade informa que o fornecimento de água é feito pela concessionária "Foz Água 5", contratada para realizar serviços de esgoto pela prefeitura desde 2012⁷. Aduz também que os presos têm acesso a água "de forma ininterrupta 24 horas por dia"; tal informação não foi confirmada nas entrevistas com os presos e com o que pôde ser constatado pelos membros da equipe do NUEDH.

Observamos, em verdade, que o fornecimento de água aos presos do Vicente Piragibe é assustadoramente inadequado e insuficiente. Por alguns dias, como as entrevistas com os detentos confirmaram, realmente a água "cai" o dia inteiro. Porém, como pudemos constatar, em ritmo que chega a ser torturante de tão lento. Em diversas celas, o que se via era um grande galão de plástico quase deitado horizontalmente no chão, próximo a um pequeno cano por onde

⁷ Informação retirada do sítio <http://www.fozaguas5.com.br/quem-somos/> acessado em 23/03/2016 às 13:00hs.

um fio de água corria. O galão tem que ficar deitado, diante da pífia pressão da água. Logo, para conseguir armazenar água, os presos têm que manter o recipiente deitado e ir retirando aos poucos, antes que comece a transbordar.



Foto 47. Galão e o fino cano que conduz a água.

XI - Assistência Religiosa

É garantida assistência religiosa aos internos que se identificam como católicos e como evangélicos. A direção informou que não há demanda para outros cultos religiosos.

XII - Disciplina e Segurança

De acordo com o Diretor, a disciplina é insatisfatória. Fomos informados de que no ano de 2015 foram aplicadas 560 (quinhentos e sessenta) punições disciplinares.

A unidade conta com 11 (onze) câmeras de vigilância e 4 (quatro) detectores de metais na entrada, porém não possui programa de prevenção a incêndios nem extintores.

XIII - Entrevistas com Presos

Como parte fundamental da vistoria da unidade prisional, os membros da equipe entrevistaram presos de diversas celas em todos os pavilhões visitados. Das entrevistas resultaram alguns pontos a seguir destacados:

- **Alimentação:** Como de costume, uma reclamação unânime dentre os internos. Reclamações de comida sem gosto, cardápio repetitivo, comida mal preparada, comida que chega estragada. Como a própria equipe pôde constatar durante a visita, a alimentação oferecida era de qualidade absolutamente deplorável.

- **Água:** A absoluta deficiência do fornecimento de água é também fonte inesgotável de reclamações. Para além da qualidade da água, que não é filtrada, e da quantidade ridiculamente diminuta do fluxo da mesma, os detentos também reclamaram de quão estressante é a tarefa de coletar água na unidade, uma vez que essa exige que alguém verifique o nível de água no barril colocado na saída de água, ao longo do dia inteiro. Tal atividade seria estressante por si só, mas, no ambiente superlotado e carente de serviços básicos da unidade prisional torna-se ainda mais desgastante.

- **Celas:** Além de extremamente sufocantes pelo número incrivelmente alto de presos excedentes por cela, as condições em que estas se encontram também figuram dentre as maiores reclamações na unidade. A água que parece faltar no fornecimento para consumo está "sobrando nas paredes". Goteiras e infiltrações deixam o ambiente ainda pior. O ambiente úmido colabora para a proliferação de fungos e insetos.

- **Lixo e esgoto:** A direção da unidade informou a deficiência no fornecimento de sacos de lixo. Tal fato contribui para o acúmulo de detritos na área externa da unidade, mas não é nem de longe o suficiente para explicar a quantidade gigantesca de lixo. A reclamação com relação ao lixo foi unânime em absolutamente todos os setores visitados. Além de um cheiro que beira o insuportável (se é que não ultrapassa), uma quantidade absurda de moscas e mosquitos foi notada especialmente perto da montanha de lixo acumulado.

- **Visitas:** A grande reclamação com relação à visitação é nota típica das unidades prisionais fluminenses: as inúmeras dificuldades enfrentadas por amigos e familiares em conseguir a carteirinha de visitante.

- **Camas e colchões:** A grosseira taxa de superlotação da unidade torna o número de camas insuficiente, forçando

muitos presos a dormir no chão e, mesmo para aqueles que conseguem uma "comarca", a situação dos colchões é absolutamente terrível. Não há suficientes para todos e aqueles existentes encontram-se em estado putrefato. Finos pedaços de espuma daquilo que possivelmente algum dia foi um colchão são usados para a maioria dormir. As goteiras e infiltrações ainda deixam muitos destes pedaços de espuma molhados.

- **Leitura:** Muitos internos reclamaram de não poderem levar livros para fora da sala de leitura.

- **Assistência médica:** Muitas reclamações sobre a deficiência no atendimento médico incluindo a demora em ser atendido e a falta de medicamentos. Outra reclamação recorrente é a forma como são transportados quando precisam de atendimento médico externo, pois é o SOE o responsável por esse deslocamento (o que obviamente se mostra inadequado) e diversos relatos foram ouvidos de que ocorrem agressões durante o trajeto.

- **Material de limpeza e higiene pessoal:** fornecimento praticamente inexistente de materiais de limpeza e dos "kits" de higiene pessoal torna o cumprimento da pena quase um martírio.

- **Assistência Social e Psicológico:** Os internos reclamaram muito da demora no atendimento.

XIV - Considerações Gerais

A Penitenciária Vicente Piragibe apresenta condições lastimáveis para o cumprimento da pena restritiva de liberdade. Suas instalações contrariam não só a Lei de Execução Penal como a Constituição Federal e qualquer outro princípio democrático que tente ser usado para interpretar ou legitimar o disposto sobre a pena privativa de liberdade.

O ambiente de absoluta insalubridade, as condições impostas pela superlotação, a violência cotidiana - sofrida de todas as maneiras que a sociologia moderna define como violência - fazem com que os presos fiquem privados não só de sua liberdade mas também de sua dignidade.

XV - Recomendações

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública do Rio de Janeiro na

PENITENCIÁRIA VICENTE PIRAGIBE, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:

1. Interdição da cela utilizada como isolamento, por se mostrar completamente inadequada para acautelamento de pessoas, não preenchendo os requisitos básicos da unidade celular, conforme disposto no art.88 da Lei de Execuções Penais, tampouco observando os parâmetros das Regras Mínimas Para o Tratamento de Pessoas Presas (dispostos nos itens 9 a 14) da Organização das Nações Unidas (ONU).

2. Remoção imediata da imensa quantidade de lixo acumulado na unidade e a criação de um protocolo de coleta de lixo e limpeza do presídio, para que se possam diminuir os efeitos danosos que a acumulação de dejetos causa em local superlotado e de restritíssima circulação;

3. Fornecimento de sacos de lixos para que não haja mais o acúmulo absurdo citado e demonstrado neste documento;

4. **Redução do número de presos privados de liberdade na unidade** até o limite máximo comportado, qual seja 1540 internos, como orienta o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Para isso recomenda-se que não se permita a entrada de mais nenhum interno na Penitenciária Vicente Piragibe até atingir sua capacidade e que, após isso, novo acautelamento dependa da existência de vaga com a observância do limite apontado.**

5. **Instalação imediata de bocais e lâmpadas nas celas de seguro e isolamento**

6. **Imediata desratização e dedetização da unidade.**

7. Realização de **obras de infraestrutura em toda unidade e reparação na rede INTERNA de esgoto;**

8. Fornecimento de água potável aos presos de forma CONTÍNUA E ININTERRUPTA, inclusive nos horários das refeições, de acordo com o item 20.2 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XI.1, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 13 da Resolução n° 14, de 11.11.94, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

9. **Fornecimento de colchões e camas a todos os presos,** conforme o disposto no item 19 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU;

Princípio XII.1, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 8º, § 2º, da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

10. Realização de obras em todas as comarcas que estão danificadas, possibilitando a utilização das mesmas;

11. Instalação de torneiras, chuveiros e vasos sanitários em todas as celas;

12. Enquanto não se instalam os vasos, desentupimento de todas as fossas sanitárias (bois);

13. Realização de obras para adaptar o espaço às Pessoas com Deficiência, colocando-se rampas e corrimão em conformidade com os artigos 9 e 14 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Leis Federais 7.853/89 e Lei 13.146/15;

14. Revisão da Resolução 584/15 que regulamenta o procedimento de visitação às pessoas privadas de liberdade, suprimindo exigências excessivas e inconstitucionais e procedimentos morosos que impedem a convivência com familiares e amigos e prejudicam a ressocialização.

15. Implementação de programas que viabilizem o trabalho coletivo, em observância ao artigo 91 da Lei de Execução Penal;

16. Ampliação do numero de vagas da Escola presente na Unidade e criação de curso noturno na escola, para que os internos que trabalhem possam também estudar e contratação de professores de física, matemática e química;

17. Acesso a insumos de higiene pessoal, em observância ao art. 11, inciso I c/c art. 12, e art. 41, inciso VII, da Lei de Execução Penal; item 15 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.2, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

18. Distribuição de material de limpeza entre as celas;

19. Injunção junto à empresa fornecedora da alimentação visando a melhoria na qualidade dos alimentos fornecidos aos presos, com base no direito humano à alimentação adequada, em especial o art. 13, parágrafo único, da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

20. Designação de um médico para atender com exclusividade na Penitenciária Vicente Piragibe e melhoria do serviço odontológico, tendo em vista a demora no atendimento, em conformidade com o art. 14 da **Lei de Execução Penal**; item 22.1 das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípio X dos **Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas** - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; arts. 15 e 17 da **Resolução n° 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**;

21. Melhoria da prestação de serviços técnicos, principalmente de assistência social e psicologia, destacando-se flagrante desrespeito ao artigo 14, parágrafo 3°, da **Lei de Execução Penal**; art. 19 da **Resolução n° 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**

22. Aquisição de Ambulância para o transporte dos presos para consultas médicas e emergências;

23. Implementação de **atividades para a ocupação útil do período prisional pelos presos,** em conformidade com o art. 17, 21, 41, incisos II, V e VI, da **Lei de Execução Penal**; item 21.2 das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípios XIII e XIV dos **Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas** - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

24. Autorização para que os internos possam levar os livros cedidos pela Biblioteca para dentro das celas;

25. Observância do direito dos internos ao **BANHO DE SOL DIÁRIO, por no mínimo 1 HORA,** em local aberto e adequado à prática de atividade física em respeito, **INCLUSIVE AOS PRESOS DAS CELAS DE ISOLAMENTO,** não só em observância ao art. 52 da Lep, ao art. 21 das **Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos**, adotada no 1° Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, celebrada em Genebra no ano de 1955 e aprovada pelo e ao art. 14 da **Resolução n° 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP)** do Ministério da Justiça, que ao fixar as **Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil** Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, através das Resoluções 663C de 1957 e 2076 de 1977, **COMO TAMBÉM À DECISÃO**

PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0014521-23.2015.8.19.0000 de 10 de junho de 2015.⁸

26. Reforma no alojamento dos agentes penitenciários;

27. Aumento do número de servidores na unidade;

28. O estabelecimento de regras claras quanto às punições, de acordo com o disposto no art. 45 da LEP;.

29. Limpeza das caixas d'água da unidade;

30. Obrigação dos agentes da SEAP usarem identificação nominal nos Uniformes.

31. Implementação de programa de combate à incêndio com a colocação de extintores em toda a Unidade Prisional;

32. Oferecimento de cursos de capacitação, com regularidade, aos agentes penitenciários com o intuito de prevenir e combater a tortura nos estabelecimentos prisionais;

33. Criação de ouvidorias externas no âmbito da SEAP, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;

34. Criação de no mínimo mais duas Varas de Execução Penal, uma para penas e medidas alternativas e medidas de segurança e outra destinada a dividir com a atual os processos de execução de penas privativas de liberdade, conforme recomendação feita no Relatório Geral do Mutirão Carcerário do Estado do Rio de Janeiro de 2011,⁹, produzido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do Conselho Nacional de Justiça.

⁸ AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro visando a compelir o Estado do Rio de Janeiro a implementar o banho de sol diário dos detentos em suas unidades prisionais, por no mínimo 2 (duas) horas, em local adequado à prática de atividade física, na parte externa dos estabelecimentos penais. Decisão que indeferiu a antecipação de tutela pretendida, por entender que o cumprimento efetivo do direito seria questão a demandar dilação probatória. "Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos", adotadas no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente e Resolução nº 14/1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que determinam seja garantido aos detentos o mínimo de 1 (uma) hora diária de prática de exercícios físicos em local adequado ao banho de sol. Ofícios das autoridades penitenciárias do Estado, acostados aos autos do processo, que revelam de forma inconteste que diversos estabelecimentos prisionais não observam a garantia mínima de banho de sol diário. Presentes os requisitos para a antecipação de tutela pleiteada, ante a prova inequívoca da continuada violação a direito dos detentos, o qual se traduz, inclusive, em violação ao direito fundamental à saúde e integridade física e psicológica. Aplicáveis os enunciados 59 e 60 da súmula de jurisprudência deste Tribunal de Justiça à espécie. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO

⁹Disponível em http://cnj.jus.br/images/programas/mutirao-carcerario/relatorios/relatorio_final_rio_de_janeiro.pdf

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que porventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2016.

Roberta Fraenkel
Defensora Pública
Mat. n° 877.426-7

Luiz Gustavo Carneiro de Carvalho Lima
Defensor Público
Mat. 877.387-1

Fábio Amado
Defensor Público
Mat. n° 877.395-4

Fernando Henrique Cardoso Neves
Estagiário
Mat. n° 140272

João Marcelo Dias da Silva
Estagiário
Mat. n° 152867